

D.O.U: 13.02.2006

Seção: 1

Página(s): 78

Ementa:

O TCU preocupou-se com o atendimento ao disposto nos artigos 3º, 6º, inc. IX, e 12 da Lei nº 8.666/1993, e art. 8º do Decreto nº 3.555/2000, fazendo constar dos projetos básicos e termos de referência relacionados com locações de equipamentos, em especial de informática, informações detalhadas a respeito da economicidade de se efetuar tais locações em comparação com a possibilidade de aquisição desses bens (item 9.6.1, TC-011.590/2003-8, Acórdão nº 107/2006-TCU-Plenário).